

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência estabelece as condições de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de feirantes, visando atender demanda da Secretaria Municipal de agricultura do Município de Carbonita.

1.2. Conforme abaixo :

<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>QUANT</b>
02	TRANSPORTE DE FEIRANTES - RIACHO/RETIRO: onibus com capacidade de 40 pessoas sentadas para transporte de feirantes aos sabados da comunidade para carbonita. o transporte sera realizado todos os sabados. trajeto: 84 km ida e volta. saida as 06:00 da comunidade e retorno as 12:00.	VIAGEM	60

### 2. DA NATUREZA DO OBJETO:

2.1. O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços, utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA n.º 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

### 3. DO PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O prazo da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal Nº 14.133/2021.



Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A contratação de transporte para feirantes no município de Carbonita-MG é uma necessidade essencial para garantir o acesso das comunidades rurais à feira livre realizada aos sábados. Muitas famílias dependem desse espaço não apenas para adquirir produtos frescos e diversificados, mas também como uma fonte de renda, onde pequenos produtores e comerciantes locais vendem seus produtos, movimentando a economia do município.

Sem um transporte adequado, feirantes e moradores das comunidades mais afastadas enfrentam grandes dificuldades para chegar à feira, muitas vezes recorrendo a meios de transporte precários, irregulares ou inexistentes. Isso resulta na redução da participação de vendedores e consumidores, impactando diretamente o volume de vendas e, conseqüentemente, a renda das famílias que dependem desse comércio. Além disso, a baixa circulação de pessoas na feira pode prejudicar a economia local, diminuindo a arrecadação de pequenos negócios e limitando o acesso da população a alimentos e mercadorias essenciais.

O público mais afetado pela falta de transporte são os pequenos agricultores, artesãos e comerciantes informais das comunidades rurais, que têm na feira sua principal oportunidade de comercialização. Além deles, consumidores que dependem desse espaço para comprar produtos a preços acessíveis também sofrem com a dificuldade de locomoção, sendo obrigados a buscar alternativas mais distantes e, muitas vezes, mais caras.

Caso essa contratação não seja realizada e nenhuma solução seja implementada, o impacto pode ser significativo. A feira tende a perder sua força econômica, reduzindo oportunidades de emprego e renda para muitas famílias. O isolamento das comunidades aumentaria, comprometendo a circulação de produtos locais e dificultando o abastecimento da população. Além disso, a



Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

exclusão desses feirantes pode gerar um efeito cascata, desestimulando a produção agrícola e o comércio local, levando a um enfraquecimento gradual da economia municipal.

A contratação do transporte para feirantes no município de Carbonita é, portanto, uma medida essencial para garantir a participação ativa das comunidades rurais na feira livre, fortalecendo a economia local e promovendo a inclusão social. Diante das dificuldades de locomoção enfrentadas pelos pequenos produtores e consumidores, a disponibilização de um ônibus que realize o transporte dessas pessoas aos sábados resolveria problemas de acesso, ampliaria as oportunidades de geração de renda e fomentaria o comércio regional.

Além disso, essa iniciativa contribuirá para a valorização da agricultura familiar e do empreendedorismo local, permitindo que mais produtos fossem comercializados e que a população tivesse acesso a uma feira mais diversificada e abastecida. Sem essa contratação, o município corre o risco de enfraquecer um dos principais espaços de comércio e convivência, prejudicando diretamente aqueles que dependem da feira para seu sustento e desenvolvimento.

Dessa forma, a implementação desse transporte não deve ser vista apenas como um gasto, mas sim como um investimento na economia municipal, na qualidade de vida da população e no fortalecimento das relações entre a zona rural e urbana. A viabilidade da feira livre depende do acesso de todos os envolvidos, e garantir esse direito por meio do transporte é uma ação necessária e urgente para a manutenção do bem-estar social e econômico do município de Carbonita.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1. Considerando as hipóteses apresentadas e as limitações financeiras, logísticas e de recursos humanos, a terceirização dos serviços de transporte de feirantes se apresenta como uma alternativa viável e vantajosa para o Município



Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

de Carbonita. A terceirização permitirá superar os desafios de aquisição de veículos, falta de motoristas e a necessidade de manutenção, ao mesmo tempo em que garante a continuidade do serviço e a qualidade do transporte para os feirantes.

Vale ressaltar as seguintes vantagens da terceirização:

1. Disponibilidade de Frota e Motoristas: Ao optar pela terceirização, o Município terá acesso ao veículo e motorista disponíveis para atender às necessidades de transporte, evitando a preocupação com aquisição, manutenção e gestão dos veículos.
2. Economia Financeira: A terceirização elimina a necessidade de investimento inicial na compra de veículos, bem como os custos recorrentes de manutenção. O Município poderá alocar seus recursos financeiros de forma mais eficaz.
3. Flexibilidade: Com um contrato de terceirização, o Município pode ajustar facilmente o número de veículos e rotas conforme a demanda do momento, permitindo uma maior adaptação a possíveis variações na quantidade de pessoas atendidas.
4. Redução de Riscos: A responsabilidade pela manutenção, abastecimento e gestão dos motoristas fica a cargo da empresa terceirizada, reduzindo o risco de problemas operacionais que possam afetar o serviço.
5. Capacidade de Resposta: A terceirização proporciona acesso a veículos de reserva em caso de necessidade, garantindo a continuidade do serviço mesmo em situações de manutenção ou imprevistos.

No cenário atual de queda na arrecadação e limitações de recursos, a terceirização se destaca como uma alternativa que permite ao Município oferecer um transporte para os feirantes seguro e eficiente, sem os encargos operacionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO  
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

associados à execução direta ou à locação de veículos. O processo de terceirização também oferece a possibilidade de estabelecer cláusulas contratuais específicas para garantir a qualidade do serviço, a conformidade com as regulamentações de transporte e a disponibilidade de veículos de reserva.

Ademais, é importante conduzir um processo licitatório rigoroso para selecionar a empresa terceirizada, assegurando que ela atenda aos requisitos de segurança, qualidade e capacidade operacional estabelecidos pelo Município e pela legislação aplicável.

A terceirização dos serviços de transporte para atender aos feirantes, portanto, é uma solução que alinha eficiência operacional, economia financeira e garantia da continuidade e qualidade do serviço prestado aos munícipes.

É essencial que a empresa terceirizada cumpra as obrigações de inspeção semestral de seus veículos, bem como a manutenção adequada para garantir a segurança dos usuários do transporte.

A terceirização também deve incluir a verificação e manutenção periódica dos equipamentos obrigatórios e de segurança nos veículos, conforme especificado na legislação. O cumprimento dessas diretrizes não apenas garante a segurança dos feirantes, mas também mantém a conformidade legal e evita potenciais multas ou sanções.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



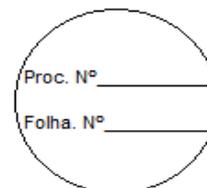
Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

**6.1.1** A realização do transporte dos feirantes deverá ser efetuada aos sábados após a efetivação do contrato, conforme solicitado pela secretaria demandante.

**6.1.2** A contratada deverá atender às especificações técnicas exigidas conforme legislação em vigor:

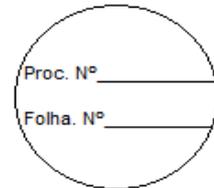
- \* Registro como veículos de passageiros;
- \* Deverá atender no que couber as normas de sustentabilidade ambiental;
- \* As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista encontra-se disciplinado no edital.
- \* Dispor de veículos com no máximo 10 anos de idade; assegurados e com vistorias dos órgãos competentes em dia.
- \* Inspeções semestrais conforme legislação ( vistoria);
- \* Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas nas extremidades superior da arte traseira;
- \* Cintos de segurança igual a lotação;
- \* Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pela legislação do CTB (código de Trânsito Brasileiro).

**6.2** Deverão ser utilizados na execução dos serviços exclusivamente o veículo e o condutor identificado no ato da assinatura do contrato, a substituição de qualquer um deles poderá ser feita somente na ocorrência de fatos supervenientes devidamente justificados e aceitos pelo Contratante.



- 6.2.1** A prestação de serviços poderá ser estendida a outros horários ou dias que se fizerem necessários, desde que obedecidas as disposições da 14.133/21 e conforme determinação da Secretaria Municipal de agricultura, na forma do instrumento contratual.
- 6.2.2** Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas legalmente habilitados na categoria D ou superior, capacitados por meio de curso especializado para transporte coletivo de passageiros, os quais deverão estar devidamente regularizados para serviço, obedecendo a todas as disposições da legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis à espécie, e que deverá ser comprovado por meio de documentação específica.
- 6.2.3** Todos os serviços serão executados com qualidade, atendendo aos requisitos de segurança e métodos construtivos estabelecidos nas normas vigentes.
- 6.2.4** Será mantido pela Contratada, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução do serviço.
- 6.2.5** O aceite/aprovação dos serviços pelo contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.
- 6.2.6** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6.2. CONDIÇÕES DE VISTORIA DE VEÍCULOS:**



6.2.1 A inspeção deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado ou por Instituição Técnica Licenciada (ITL) credenciada, garantindo a conformidade dos veículos com os requisitos de segurança.

6.2.2. Os veículos aprovados na inspeção deverão possuir Laudo de Inspeção Veicular, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

### **6.3 MEDIDAS MITIGADORAS CONTRA FRAUDES E IRREGULARIDADES:**

**6.3.1. A licitante deverá apresentar para fins de assinatura do contrato toda a documentação necessária para cumprir a legislação vigente, tanto do motorista quanto do veículo, incluindo:**

- a) Documentação que comprove o vínculo entre o motorista e a licitante;
- b) Comprovação da propriedade ou posse do veículo;
- c) Documentação do motorista, incluindo certidão negativa de pontuação, suspensão e cassação de CNH, quando aplicável.
- d) Inspeções semestrais conforme legislação (vistoria);

A inspeção deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado ou por Instituição Técnica Licenciada (ITL) credenciada, garantindo a conformidade dos veículos com os requisitos de segurança.

Os veículos aprovados na inspeção deverão possuir Laudo de Inspeção Veicular, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

- e) Comprovação de que o condutor possui habilitação nas categorias "D" ou "E", com idade superior a 21 anos, bem como aprovação em curso especializado para transporte de passageiros, conforme regulamentação do CONTRAN.



Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

f) Documento do veículo que executará o transporte (CRLV) para cada linha em que a licitante foi vencedora, em nome da empresa vencedora. Caso o CRLV não esteja em nome da empresa vencedora, alternativamente, a empresa deverá apresentar:

Contrato de arrendamento ou locação do veículo, comprovando o vínculo do proprietário com a empresa;

Caso o veículo esteja em nome de sócio administrador ou da pessoa física responsável pela licitante (MEI), dispensa-se a apresentação do contrato de arrendamento ou locação.

6.3.2. A contratada deverá indicar a relação de veículos e motoristas e apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato.

6.3.3. Qualquer substituição de veículos ou motoristas deverá ser previamente comunicada ao órgão contratante e acompanhada da documentação correspondente, incluindo a realização de nova inspeção semestral quando necessário.

**6.3.4. Exigências para fins de Contratação dos Serviços de Transporte de feirantes:**

#### **6.4 Documentação do Licitante Vencedor:**

- a. Comprovação de posse de veículo apto à prestação do serviço de transporte de passageiros.
- b. Comprovação de que o condutor possui habilitação nas categorias "D" ou "E", com idade superior a 21 anos, bem como aprovação em curso especializado para transporte de passageiros, conforme regulamentação do CONTRAN.



Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

- c. Além disso, deve apresentar prova de não ter cometido infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses; apresentar certidão negativa de pontuação, suspensão e cassação de CNH emitida pelo DETRAN de origem.

#### **6.5 Vínculo entre Licitante e Veículo:**

- d. Documento do veículo que executará o transporte (CRLV) para cada linha em que a licitante foi vencedora, em nome da empresa vencedora. Caso o CRLV não esteja em nome da empresa vencedora, alternativamente, a empresa deverá apresentar:
- e.1. Contrato de arrendamento ou locação do veículo, comprovando o vínculo do proprietário com a empresa;
- e.2 Caso o veículo esteja em nome de sócio administrador ou da pessoa física responsável pela licitante (MEI), dispensa-se a apresentação do contrato de arrendamento ou locação.
- e. O licitante é responsável por todas as obrigações trabalhistas, encargos sociais e tributários relacionados aos motoristas empregados, conforme a legislação aplicável.

#### **6.8 Comprovação de Vínculo Entre Empregado e Empregador:**

- f. A empresa deve comprovar o vínculo com o motorista a partir das seguintes situações:
- i. Apresentação de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia autenticada da ficha de registro de empregados (caso seja funcionário da empresa);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO  
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

- ii. Cópia do contrato de prestação de serviços autenticado, se autônomo.
  - iii. No caso de sócio, apresentação do Contrato Social e de sua última alteração, se houver.
- g. Os licitantes são inteiramente responsáveis por toda a carga tributária, recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e demais encargos da relação trabalhista com seus empregados, conforme contrato firmado com o Município.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

7.1. A empresa contratada se comprometerá a realizar o transporte dos feirantes das comunidades para feira livre de Carbonita, atendendo ao roteiro e horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de agricultura garantindo pontualidade, segurança e conforto aos beneficiários.

7.2. Os veículos utilizados no transporte deverão estar devidamente registrados e licenciados, atendendo às exigências legais, e os condutores deverão possuir a habilitação compatível com a categoria do veículo e o curso especializado para transporte coletivo.

7.3. O serviço será prestado de acordo com os roteiros, frequência e especificações estabelecidas no contrato, com a fiscalização realizada por equipe da Secretaria Municipal de agricultura para assegurar a qualidade e conformidade com os padrões estabelecidos.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO  
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº	_____
Folha. Nº	_____

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, a partir da apresentação pela contratada da nota fiscal e após a confirmação dos serviços prestados pelo responsável do setor solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA:**

10.1. A seleção se dará por meio de Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10.2. Será considerada vencedora a empresa que atender aos critérios de habilitação, apresentar os documentos exigidos e oferecer o menor preço por viagem.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

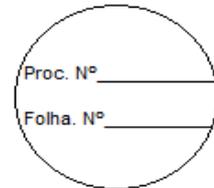
11.1. As estimativas de valores serão calculadas com base no preço por viagem e na expectativa de demanda mensal de transporte, conforme orçamentos em anexo.

## **12. DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **12.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da contratada manter, durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional oficial, atualizado, vigente e operacional para executar os contatos oficiais com o Município de Carbonita, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e demais atos administrativos.

12.1.2. Assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme previsto nas



condições constantes no item “Condições para Assinatura do Contrato” da Minuta do Contrato.

12.1.3. Executar os serviços de transporte conforme os roteiros, horários e especificações descritos no Termo de Referência, garantindo segurança, pontualidade e conforto aos beneficiários.

12.1.4. O serviço será provisório até a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na proposta e no Termo de Referência.

12.1.5. Solicitar a prorrogação de prazo para execução dos serviços, caso necessário, apresentando justificativa fundamentada ao Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

12.1.6. Garantir que os veículos utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas e legais, e que os condutores possuam habilitação compatível e curso especializado em transporte de passageiros.

12.1.7. Arcar com todos os ônus necessários para a execução completa dos serviços contratados, incluindo mão de obra, encargos sociais, tributos e demais despesas.

12.1.8. Substituir, no prazo estipulado, veículos ou condutores que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

12.1.9. Assegurar que os veículos e condutores atendam aos padrões de qualidade exigidos e que os serviços sejam prestados de forma eficiente e contínua.

12.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do transporte de feirantes, cumprindo rigorosamente as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.

12.1.11. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço prestado que apresente falhas ou deficiências, exceto quando o problema for causado por fatores externos ou alheios ao controle da contratada.

12.1.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO  
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

12.1.13. Responsabilizar-se por danos materiais ou físicos causados por seus empregados ou prepostos, diretamente ao Município ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo.

12.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme legislação vigente, especialmente o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.1.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

## **12.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

12.2.1. Prestar à contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços de transporte de feirantes

12.2.2. Emitir a ordem de serviço para a contratada.

12.2.3. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

12.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições e prazos estabelecidos.

12.2.5. Rejeitar qualquer serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência e notificar a contratada para adequação ou substituição.

12.2.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre qualquer falha ou irregularidade na prestação do serviço, fixando um prazo para correção.

12.2.7. Garantir que a contratada tenha acesso às informações necessárias para o pleno cumprimento do contrato.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO  
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº	_____
Folha. Nº	_____

Nº Ficha 0001376 dotação: 12001001.2060600352.173.33903900000 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA\_fonte recurso:  
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

## **14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:**

**14.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:**

**a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**14.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:**

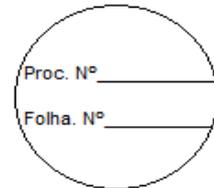
**a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**14.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:**

**a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos



**14.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**14.1.5** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**14.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**14.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO  
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**14.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos

Todas as Informações desse Termo de Referência é de Responsabilidades da secretaria demandante. Considerando a necessidade da contratação em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Carbonita, 24 de março de 2025.

**Amauri Antonio Silva**

Sec. De agricultura